

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 05

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela inciso V do Art. 1º da Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003 e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 131, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor LUIS SERGIO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 1219843, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União para a Controladoria-Regional da União no Estado do Acre, nos termos do inciso III do art. 3º da Portaria CGU nº 1.742, de 28 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 166, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora ANA BEATRIZ CARVALHO DE VALENCIA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 161265, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, em exercício na Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA

Nº 174 , DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora MICHELLY CHRYSTINA DA SILVA CAVALCANTI, ocupante do cargo de Auditor, matrícula SIAPE n.º 2655167, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA

Nº 189 , DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora JULIETA MARTINS DE FREITAS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 778711, do Quadro de Pessoal do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em exercício na Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e conforme o disposto no § 3º, do art. 98, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o § 4º, do art. 6º, do Decreto n.º 1.590, de 10 de agosto de 1995 e o art. 6º da Portaria CGU n.º 601, de 16 de dezembro de 2003, considerando o contido no processo n.º 00215.000282/2012-71, resolve

PORTARIA

Nº 171 , DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º. Autorizar a servidora ALINE SIQUEIRA DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE n.º 1661760, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão I, em caráter excepcional, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a cumprir 50% de sua jornada de trabalho fora da sede de sua Unidade de exercício, enquanto perdurar o quadro clínico de sua filha Alice Duarte de Albuquerque, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º. A servidora deverá entregar em sua unidade de exercício, a comprovação da efetiva prestação de serviços complementares mensuráveis, a serem instituídos por sua chefia imediata.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto n.º 434, de 24 de janeiro de 1992, na Portaria-MPOG n.º 64, de 2 de março de 2012, Edital ESAF n.º 07, de 16 de abril de 2012 e Portaria-MPOG n.º 20, de 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA

Nº 152 , DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Art. 1º Instituir COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO CGU 2012 – CCCGU2012, para atuar em conjunto com o Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente da Escola de Administração Fazendária – CEFOR/ESAF, no planejamento, coordenação e execução do Curso de Formação - Segunda Etapa do Concurso Público para Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União – CGU.

Art. 2º A CCCGU2012 será composta pelos seguintes membros:

- I. SIMONE GAMA ANDRADE, como Coordenadora-Geral da Comissão;
- II. HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE, como Coordenador-Técnico da Área de Auditoria e Fiscalização;
- III. RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA, como Coordenador-Técnico da Área de Transparência e Prevenção da Corrupção;
- IV. ANDRÉ LUIZ SILVA LOPES, como Coordenador-Técnico da Área de Correição;
- V. RICARDO GARCIA FRANÇA, como Coordenador-Técnico da Área de Ouvidoria;
- VI. EVELINE MARTINS BRITO, como Coordenadora-Técnica da Área de Desenvolvimento Institucional;
- VII. EVALDO DA SILVA RIBEIRO, como Coordenador-Técnico da Área de Pesquisas e Informações Estratégicas; e
- VIII. MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL, como Coordenador-Técnico da Área de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Cabe ao Coordenador-Geral da Comissão dirigir os trabalhos da CCCGU2012, atuando junto aos Coordenadores Técnicos de cada área para o bom encaminhamento das fases de planejamento e realização do Curso de Formação - Segunda Etapa do Concurso Público para Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União – CGU, representando a Comissão junto à equipe técnica do Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente da Escola de Administração Fazendária – CEFOR/ESAF, em especial quanto ao envio dos conteúdos programáticos produzidos.

Art. 4º Cabe aos Coordenadores-Técnicos:

- I – proceder à revisão dos conteúdos programáticos;
- II – indicar o(s) servidor(es) responsável(is) por disciplina a ser ministrada, participando, inclusive, como instrutor e, em situações não previstas, como instrutor substituto;
- III – participar do seminário de alinhamento dos Responsáveis por disciplinas e instrutores, a ser organizado pelo CEFOR/ESAF;
- IV – revisar ou fornecer as diretrizes para revisão do material didático das disciplinas referentes às respectivas Áreas;

V – definir, juntamente com o(s) servidor(es) responsável(is) por disciplina a ser ministrada, sobre a organização das provas, o tipo de questões e o número de avaliações;

VI – dar assistência técnica ao(s) servidor(es) responsável(is) por disciplina durante a fase de execução do treinamento;

VII – outras atribuições vinculadas às atividades definidas.

Art. 5º Os Coordenadores ora designados deverão exercer suas atribuições no horário normal de expediente, não cabendo, portanto, qualquer tipo de remuneração extraordinária.

Art. 6º A eventual substituição de membros da CCCGU2012 ficará sob responsabilidade de cada Dirigente da Unidade Organizacional envolvida, por meio comunicação dirigida ao Coordenador-Geral da Comissão.

Art. 7º A supervisão dos trabalhos da CCCGU2012 ficará sob a responsabilidade da Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Interna.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 1661, de 02 de agosto de 2012.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

ATO DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 370, de 24 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o disposto no seu artigo 1º, **RESOLVE:**

PORTARIA

Nº 79, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º Alterar o rol de responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão, relativo aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora correspondente.

Art. 2º Designar os servidores especificados abaixo, para compor o referido rol:

Responsável: Maria Alice do Rêgo Nery Moura, matrícula SIAPE 1062940, CPF 474.414.373-34; e

Substituto: Allan Douglas Rodrigues Sampaio, matrícula SIAPE 1663508, CPF 624.084.883-20.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 964, de 09 de maio de 2012, publicada no Boletim Interno nº 24, de 11 de maio de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATO DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 147, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º Designar os servidores **GUSTAVO MOURA DE SOUSA** CPF n.º **622.903.473-53** e seu substituto **LEONARDO ALAMY MARTINS**, CPF n.º **014.404.321-12**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO DE COMODATO**, firmado com o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, CNPJ n.º **00.000.000/0001-91**, cujo o objeto é a cessão em regime de comodato de 36 (trinta e seis) switches destinados à conexão em rede dos computadores da Comodatária.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência;

III - Anotar no Processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Cessionária e determinando o que for necessário para regularizá-las;

IV – Acompanhar, controlar e fiscalizar a entrega e manutenção dos equipamentos, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

V - Exigir da Cessionária o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Cessionária previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Cessionária ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

VIII - Notificar, por escrito, à Cessionária a ocorrência de eventuais imperfeições dos equipamentos;

IX - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Cessionária;

X - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Cedente quanto da Cessionária.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria tem validade a partir da data de sua publicação.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA COORDENADORA-GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 84, de 17 de janeiro de 2014, publicada no Boletim Interno nº 03, de 17 de janeiro de 2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade para a servidora HELOISA MARIA MACIEL CORREIA DE SOUZA, onde se lê: “no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014”, **leia-se:** “no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2014”.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 05

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 31 de janeiro de 2014

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos